



PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 011/2024
AUTOR: Ver. Eduardo do Boxe.		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório à Divisão Municipal de Meio Ambiente, indicando a necessidade do aumento da fiscalização preventiva de queimadas, considerando o período de estiagem e o alto índice de queimadas na região do Vale do Arinos.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar à Divisão Municipal de Meio Ambiente, a necessidade do aumento da fiscalização preventiva de queimadas, considerando o período de estiagem e o alto índice de queimadas na região Vale do Arinos.

Com a chegada do período de estiagem, é natural o aumento do risco de queimadas, uma preocupação recorrente em nosso município.

Juara tem registrado altos índices de queimadas nos últimos anos, trazendo sérias consequências ambientais, econômicas e de saúde pública. A fumaça resultante das queimadas prejudica a qualidade do ar, afetando especialmente crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios.

A fiscalização preventiva de queimadas é uma medida essencial para minimizar esses riscos. Através de uma fiscalização mais rigorosa, é possível identificar e coibir ações ilegais, além de promover a conscientização da população sobre os perigos e as consequências das queimadas.

Portanto, solicito que a Divisão de Meio Ambiente aumente a fiscalização preventiva de queimadas, intensificando as rondas e vistorias em áreas de maior risco, promovendo campanhas de conscientização e aplicando as sanções previstas em lei para os infratores. Essas ações são fundamentais para a proteção do nosso meio ambiente e para garantir a qualidade de vida dos nossos cidadãos.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara - MT, 12 de junho de 2024.

Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Vereador